CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

CÓPIA

.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 91 DE 31 DE OUTUBRO DE 1950-

Abre um crédito especial de CR$.....
50.000,00

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Organica do Municipio,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de CR$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros),destinado a atender as despesas com as eleições realizadas a 3 do corrente mês,que fôrem solicitadas pelo Sr.Juiz Eleitoral.

Artº 2º-As despesas provenientes do crédito aberto no artº anterior,serão atendidas pela provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 DE OUTUBRO DE 1950

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 25/ 7 /1955

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo